

120/09/2023
Ingrid martins
Sessão CCR



MENSAGEM DE LEI N° 063/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

Íclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, O DIA DA BÍBLIA**".

O dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã Bretanha, quando o Bispo Cranmer, incluiu, no livro de orações do Rei Eduardo VI, um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado.

A Bíblia é a escritura sagrada através da qual conhecemos a palavra de Deus, e direcionamos nossas vidas através das interpretações e da prática. A criação de um dia específico é para estimular e incentivar as pessoas, principalmente os jovens a trilhar o caminho da verdade, o caminho da disciplina e o caminho do acerto.

O Dia da Bíblia passou a ser comemorado não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede a data. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do país, graças à Lei Federal 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Inserido no rol das comemorações oficiais do Município, poderá, até mesmo, facilitar o apoio aos organizadores das festividades, como a obtenção de equipamentos de som, palanque, segurança e outros, de forma que o êxito pretendido seja alcançado. As entidades religiosas fazem seu trabalho de evangelização e de indução ao conhecimento da palavra de Deus, mas é preciso que todos entrem nessa luta, a fim de colocarmos as almas no caminho do acerto.

É preciso que estejam envolvidos as entidades religiosas, os órgãos públicos, as famílias, onde cada ideia que vise agregar forças à causa deve ser bem aceita. O incentivo à leitura, interpretação e prática da palavra de Deus, expressas na Bíblia colaborará num grande percentual para moldura do caráter do cidadão. É portanto, essa a razão maior da apresentação de um documento que estimule o cidadão a prática mais que saudável.



Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,



BRUNO BARROS GONÇALVES

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 , CNPJ: 07.911.696/0001-57



Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 09 / 10 / 2023

Presidente da Câmara
Jair Silva



1º Discussão

PROJETO DE LEI Nº 136/2023, de 21 de agosto de 2023.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, O DIA DA BÍBLIA”.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, no Município de Aquiraz, passando a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57